

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5444 DE 03 DE MAIO DE 2021

Pactua as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;
- V. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- VI. Que os indivíduos com comorbidades estão em maior risco ou sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid-19 e ainda foram observados os mesmos fatores de risco para os óbitos;
- VII. O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19. De acordo com o entendimento do Ministério da Saúde, neste momento é altamente provável que o perfil de risco vs benefício na vacinação das gestantes seja favorável;
- VIII. As entregas escalonadas de doses das vacinas COVID-19 pelo Ministério da Saúde e pelos laboratórios produtores e, em atenção ao disposto previamente na Nota Técnica N. 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.



RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Na fase I, vacinar proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado.

Art. 3º- Serão imunizados prioritariamente independentes da faixa etária (18-59 anos), pessoas Transplantadas, Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas Vivendo com HIV ; Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise); Obesidade mórbida; Gestantes e puérperas, Doença falciforme e talassemia maior, independentemente da idade.

§ 1º. - Demais Pessoas com outras comorbidades de 55 a 59 anos.

Art. 4º- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

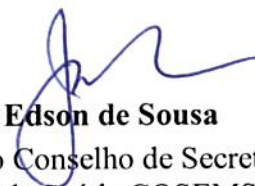
Art. 5º- Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.

Art. 6º- Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC; Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de maio de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE



Lista de comorbidades incluídas nos grupos prioritários da vacinação contra a COVID-19

Grupo comorbidades	Descrição	CID 10 (3D)
Diabetes Mellitus	Indivíduos com diabetes mellitus	E10 a E14
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos, interação prévia por crise asmática).	J44 J46 E84 J60 a J65 J66.0, J67.0, J67.1, P27.8, J68.4, J70.1, J84.1, A16.2
Hipertensão arterial Resistente e nos estágios 1,2 e3 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	Uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas;	I15
	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	I11
	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)	I12
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágio B, C ou D, independente de classe funcional da New YorkHeart Association.	I50
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.	I26, I27.O, I27.2, I27.9
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).	I11
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).	I20, I24, I25,5
Valvoplastias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).	I05 –I05.8 I09.1 I09.8 I38 I39
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.	I42 I31.9 I09
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurisma, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.	I77 I71 I72



[Handwritten signatures]



Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).	I47 – I49
Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento 28 miocárdico.	I51 Q20 a Q28
Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, resincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).	Z95
Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular.	I60 a I69
Doença renal crônica	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2) e/ou síndrome nefrótica.	N18 N03
Imunossuprimidos	Indivíduos transplantados de órgãos sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossuppressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas.	D80 - D89
Hemoglobinopatias graves	Doenças falciforme e talassemia maior	D56-D57
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40	E66
Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Q90
Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	K74 K70.3 K78.8
Gestantes e Puérperas	A vacinação poderá ocorrer independentemente da idade gestacional e o teste de gravidez não deve ser um pré-requisito para a administração das vacinas nas mulheres.	*Z34-Z35

* E outros: relacionados às causas obstétricas ao parto e pós parto